



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento emergencial é a aquisição de clips para cabo de aço, para utilização na reconstrução de pontes pênséis sobre rios e arroios no interior de Município de Sinimbu, pontes que foram completamente destruídas durante os eventos climáticos iniciados em 30/04/2024. A entrega do objeto é única, a ser fornecido imediatamente e nas quantidades especificadas pelo município, conforme a necessidade indicada pela Secretaria de Obras.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações das Tabelas de Pesquisa de preços anexas, integrante deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit	Valor total	- Marca -
01	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2", GALVANIZADO	UN	1.400			



imagem ilustrativa (referência)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação está plenamente justificada com base no Decreto de Calamidade Pública nº 3043/2024 (nível 3), Medida Provisória 1.221 e autorizativo do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, dispensado, inclusive, Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da pesquisa de preços e aquisição emergencial do referido objeto se afigura a mais adequada em razão da urgência do Município na aquisição deste bem para prover o acesso dos moradores às suas residências e propriedades, em razão dos estragos causados pelo evento climático extremo iniciado em 30 de Abril de 2024. A dispensa emergencial precedida de pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores, de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, pode garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovadamente ser atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, possuindo os produtos em qualidade requisitados, devendo as empresas vencedoras apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.



sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará em **parcela única**, mediante entrega do produto pela empresa contratada no Pavilhão da Secretaria de Obras, localizado na Rua José Sobrinho, nº 10 – Bairro Centro, Sinimbu/RS.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma integral, conforme a solicitação do pedido de compra.

Prazo máximo de entrega: **em até 03 (três) dias úteis**, após a emissão e envio da Nota de empenho.

O objeto deverá ser entregue pela empresa contratada Pavilhão da Secretaria de Obras, localizado na Rua José Sobrinho, nº 10 – Bairro Centro, Sinimbu/RS.

Dias e horários de recebimento: de segunda a sexta-feira; das 8h às 11:30h, e das 13h às 16h.

O prazo de entrega poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado.

12 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda emergencial consequência do evento climático extremo iniciado em 30/04/2024, consubstanciado no Decreto emergencial – Calamidade Pública nº 3043/2024.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.



14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não está prevista no Plano de Compras, pois esta demanda consequência do evento climático extremo iniciado em 30/04/2024.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo será obtida através de pesquisa direta com o mínimo de 03 fornecedores e fornecedores interessados que surgirão após a publicação do aviso de manifestação de interesse.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis.

18. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a aquisição por Processo de Dispensa de Licitação que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

19. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

20. GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

21. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

22. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidades entregues, até o 10º (décimo) dia, após o Recebimento Definitivo.

Sinimbu/RS, 14 de agosto de 2024.

Carlos Backes Filho

Secretário de Finanças e Administração